



Prefeitura Municipal de Simonésia

CGC: 18.385.120/0001-10

259

LEI Nº 0893 / 2000

Concede Subvenção à Associação Teatral e Cultural São Simão , com sede em Simonésia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica concedida subvenção no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Teatral e Cultural São Simão , com sede em Simonésia, destinada cobrir despesas com as cerimônias da Semana Santa, que transcorrerão no período de 15 a 22 de abril do corrente ano.

Art. 2º) -A entidade beneficiária da subvenção de que trata esta lei fica sujeita a prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º) – Para execução desta lei fica aberto o seguinte crédito especial no valor da subvenção de que trata esta lei, mediante anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente contidas no item II deste artigo:

- I- Crédito Especial:
 - 02040608482474.017 Subvenção a Associação Teatral de Simonésia.
 - 3233.00 Contribuição Correntes. R\$ 5.000,00
- II – Anulação:

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Simonésia

CGC: 18.385.120/0001-10

0202 02 – 04013.2.017 3191.00 R\$ 5.000,00

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia, 15 de março de 2000.

GERALDO LUIZ DA TERRA PEREIRA

- Prefeito Municipal -